



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

Ofício nº 75/SEMPPLAN/2022

Corumbiara/RO, 21 de setembro de 2022.

Prezado Senhor:

Fazemos uso do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei que: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, no valor de R\$ 735.000,00 (Setecentos e Trinta e Cinco Mil Reais), para apreciação pelos nobres Edis.

Diante do exposto, contamos com a colaboração de V. Excelências, na aprovação deste Projeto de Lei em regime de urgência, conforme art. 37, da Lei Orgânica do Município e Artigo 137 do Regimento Interno desta Casa de Lei.

Atenciosamente,

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal

Ao:
Excelentíssimo Senhor
JOSÉ FIRMINO DA SILVA
DD. Vereador Presidente da Câmara Municipal
NESTA.

Rua Olavo Pires, 2129 - Centro - Corumbiara/RO CEP: 76.995-000
Contato: (69) 3343-2249 - Site: www.corumbiara.ro.gov.br - CNPJ: 63.762.041/0001-35



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Leandro Teixeira Vieira, Prefeito Municipal**, em 22/09/2022 às 15:22, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **30488** e o código verificador **380C44A7**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	Valdemir Marcolino Gonzaga		***.142.442-**	21/09/2022 13:11

Referência: [Processo nº 1-1625/2022](#).

Docto ID: 30488 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE:
SENHORES VEREADORES:

Submetemos a apreciação dessa conceituada Casa de Leis, Projeto de Lei que “DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, no valor de R\$ 735.000,00 (Setecentos e Trinta e Cinco Mil Reais).

Justifica-se a solicitação de abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2022, em virtude de excesso de arrecadação apurado na fonte Recurso Próprio, conforme demonstrativo em anexo. O objetivo desta suplementação é a cobertura de despesas com folha de pagamento dos servidores dessa secretaria, aquisição de materiais de consumo, passagens para pacientes, outros serviços de terceiros, equipamentos e materiais permanentes, observamos que o orçamento planejado não será suficiente para honrarmos com as obrigações, necessitando realizar esta suplementação para encerrar o exercício.

Diante do exposto, contamos com a colaboração de Vossas Excelências, na aprovação deste Projeto de Lei em regime de urgência, conforme art. 37, da Lei Orgânica do Município e Artigo 137 do Regimento Interno desta Casa de Lei.

Corumbiara – RO, 21 de Setembro de 2022.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Corumbiara

63.762.041/0001-35
Av. Olavo Pires, 2129 - Centro
www.corumbiara.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Justificativa	63	21/09/2022

ID: **30492**

CRC: **143BE64A**

Processo: **1-1625/2022**

Usuário: **Edinaldo Paulo de Souza**

Criação: **21/09/2022 12:43:38** Finalização: **21/09/2022 12:45:01**

Processo



Documento



MD5: **453668D575041C25FA87BD04F53608AB**

SHA256: **7899C4B2CB366B0C4A5E878F591E849DA92C8A25AB2EB9D0ADDBF917751D3F20**

Súmula/Objeto:

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 735.000,00 - SEMUSA - EXCESSO.

INTERESSADOS

VALDEMIR MARCOLINO GONZAGA	CORUMBIARA	RO	21/09/2022 12:40:57
----------------------------	------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,	21/09/2022 12:40:57
--	---------------------

CIENTES

Valdemir Marcolino Gonzaga	21/09/2022 13:11:54
----------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Leandro Teixeira Vieira	Prefeito Municipal	22/09/2022 15:22:47
-------------------------	--------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 55/2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.corumbiara.ro.gov.br informando o ID 30492 e o CRC 143BE64A.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 063/2022.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, encaminha a Câmara Municipal de Vereadores para análise, deliberação e posterior aprovação, a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 735.000,00 (Setecentos e Trinta e Cinco Mil Reais), para dar cobertura às seguintes programações:

07 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10 – Saúde
10122 – Administração Geral
101220007 – Saúde para Todos
101220007.2.035000 – Manutenção das Atividades da SEMUSA
3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio Alimentação – RP..... R\$ 120.000,00
10302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
103020007 – Saúde para Todos
103020007.2.039000 – Manutenção da Unidade Mista de Saúde
3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – RP R\$ 315.000,00
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – RP R\$ 160.000,00
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção - RP..... R\$ 30.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica – RP R\$ 40.000,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – RP R\$ 70.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 735.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso II, da Lei Federal 4.320/64, pelo excesso de arrecadação.

Artigo 3º - Fica o poder executivo autorizado a realizar as alterações que forem necessárias no PPA para implantação da presente lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbiara – RO, 21 de Setembro de 2022.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Corumbiara

63.762.041/0001-35
Av. Olavo Pires, 2129 - Centro
www.corumbiara.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	63	21/09/2022

ID: **30498**

CRC: **33EDCDDDB**

Processo: **1-1625/2022**

Usuário: **Edinaldo Paulo de Souza**

Criação: **21/09/2022 12:48:47** Finalização: **21/09/2022 12:50:15**

Processo



Documento



MD5: **E99ECF5DCE1422945AA95DD61EEFA56F**

SHA256: **FF199E02C1E75191C2DC94C28D3E8E6A087A71CDF0F585005F5520745D4F10C5**

Súmula/Objeto:

PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 735.000,00 - SEMUSA - EXCESSO.

INTERESSADOS

VALDEMIR MARCOLINO GONZAGA	CORUMBIARA	RO	21/09/2022 12:48:47
----------------------------	------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,	21/09/2022 12:48:47
--	---------------------

CIENTES

Valdemir Marcolino Gonzaga	21/09/2022 13:11:54
----------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Leandro Teixeira Vieira	Prefeito Municipal	22/09/2022 15:22:48
-------------------------	--------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 55/2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.corumbiara.ro.gov.br informando o ID 30498 e o CRC 33EDCDDDB.

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PERÍODO DE JANEIRO A AGOSTO DE 2022.

FONTE DE RECURSOS - RECURSOS PRÓPRIO

1 - Arrecadação do 1º período de 2021	20.176.602,46	(Janeiro a Agosto 2021)
2 - Arrecadação do 2º Período 2021.....:	11.687.575,81	(Setembro a Dezembro 2021)
3 - Arrecadação do 1º Período 2022.....:	26.705.180,88	(Janeiro a Agosto 2022)
4 - Receita Prevista para Exercício 2022.....	26.261.000,00	(Exercício 2022)

Cálculo da Taxa de Incremento (r):

$$r = \frac{\text{1º Período de 2022}}{\text{1º Período de 2021}} \times 100 = \frac{26.705.180,88}{20.176.602,46} \times 100 = 132,36$$

$$r = 132,36 - 100,00 = 32,36$$

$$11.687.575,81 \times 32,36 = 3.781.769,27$$

$$11.687.575,81 + 3.781.769,27 = 15.469.345,08$$

Receita prevista para 2022 na fonte de Recursos Próprio..... 26.261.000,00

menos:

1- Arrecadação 1º período de 2022..... 26.705.180,88

2- Arrecadação 2º período de 2022..... 15.469.345,08

3- Excesso já utilizado..... 0,00

26.261.000,00

42.174.525,96

Provável excesso de arrecadação.....

15.913.525,96

Os valores para o provável excesso ficaram alto em razão de receitas que foram arrecadadas no primeiro semestre deste exercício de 2022, mas que não serão arrecadadas no segundo semestre.